

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Básica Integrada de Martinlongo

Aviso n.º 4381/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de pessoal não docente da Escola Básica Integrada de Martinlongo a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

7 de Abril de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Provisória, *Maria Paula Guerreiro Teixeira*.

Agrupamento Vertical Professor Paula Nogueira

Aviso n.º 4382/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Escola EB 2/3 Professor Paula Nogueira a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

7 de Abril de 2005. — A Presidente do CEA, *Neusa Ferreira Madeira*.

Agrupamento de Escolas EB1 n.º 1 de Silves

Aviso n.º 4383/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na *placard* da Secretaria da sede do Agrupamento de Escolas EB1 n.º 1 de Silves a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo de serviço, nos termos do artigo 96.º do decreto-lei acima referido.

11 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Luz Silveira Moniz dos Santos*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico
Dr. Jaime Magalhães Lima

Aviso n.º 4384/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º e do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* dos funcionários a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Serafim Azevedo Nunes Antão*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico
Dr.ª Maria Cândida

Aviso n.º 4385/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas na sala dos funcionários a lista de antiguidade do pessoal administrativo e auxiliar desta Escola com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Desta lista cabe reclamação, a apresentar ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei.

8 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Tarelho Soares*.

Aviso n.º 4386/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontram afixadas na sala dos professores as listas de antiguidade do pessoal docente desta Escola com referência a 31 de Agosto de 2004.

Desta lista cabe reclamação, a apresentar ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei.

8 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Tarelho Soares*.

Agrupamento de Escolas de Ílhavo

Aviso n.º 4387/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada no átrio da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos José Ferreira Pinto Basto a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

A contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

7 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto de Freitas Silva*.

Agrupamento de Escolas João Franco do Fundão

Aviso n.º 4388/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, na sede do Agrupamento de Escolas de João Franco do Fundão, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamarem ao dirigente máximo do serviço.

29 de Março de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível)*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento Vertical de Escolas Baixa-Chiado

Aviso n.º 4389/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação para o dirigente máximo a contar da data de publicação deste aviso.

18 de Março de 2005. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Evaldo de Almeida Poli*.

Escola Secundária do Cartaxo

Rectificação n.º 656/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 2975/2005 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 21 de Março de 2005, rectifica-se que onde se lê «reportada a 31 de Agosto de 2004» deve ler-se «reportada a 31 de Dezembro de 2004».

30 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Hélia Maria Duarte Monteiro Baptista*.

Escola Básica 2, 3 de Corroios

Aviso n.º 4390/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no átrio da Secretaria desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os não docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

31 de Março de 2005. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *José Henrique de Abreu da Cruz*.

Agrupamento de Escolas D. Domingos Jardo

Aviso n.º 4391/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e na Circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada na sala de pessoal não docente desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6 de Abril de 2005. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Manuel Carlos Alves Figueiredo*.

Agrupamento Vertical de Escolas D. João II — Santarém

Aviso n.º 4392/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a partir desta data, no respectivo expositor, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

O prazo de reclamações é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma.

4 de Abril de 2004. — O Director Executivo, *António Pina Ferreira Campos Braz*.

Agrupamento Vertical de Escolas Educor

Aviso n.º 4393/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/91, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da EB 2, 3 Dr. Armando Lizardo, sede do Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

O pessoal não docente tem 30 dias a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Março de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Mariam de Fátima Elvas Bento*.

Agrupamento de Escolas de Eugénio dos Santos

Aviso n.º 4394/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

7 de Abril de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, (*Assinatura ilegível.*)

Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos

Aviso n.º 4395/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

7 de Abril de 2005. — O Presidente da Comissão Provisória, *Fernando Jorge Sousa e Silva*.

Agrupamento de Escolas Padre Vítor Melícias

Aviso n.º 4396/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* de entrada dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação, a apresentar pelos interessados ao dirigente máximo dos serviços no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República*.

7 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Tomé da Costa Borges*.

Escola Secundária da Portela n.º 2

Aviso n.º 4397/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004. Os não docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

4 de Abril de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela Simões Dias*.

Agrupamento de Escolas de Santa Catarina

Aviso n.º 4398/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços de administração escolar a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicitação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António José da Conceição Santos Saloio*.

Escola Secundária de São João do Estoril

Aviso n.º 4399/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino relativas a 31 de Dezembro de 2004.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os funcionários poderão reclamar no prazo de 30 dias da data da publicação deste aviso.

16 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Secundária Sebastião e Silva

Aviso n.º 4400/2005 (2.ª série). — Em conformidade com o estipulado no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para apresentar reclamação ao dirigente do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido diploma.

28 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Domingos Santos*.

Aviso n.º 4401/2005 (2.ª série). — Em conformidade com o estipulado no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2004.